

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2025

**RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 162/2025**

Credencia o SESC - CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA OSÓRIO, rede privada, em Parnaíba (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e autoriza o funcionamento da instituição para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular, até 31 de dezembro de 2028.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 107/2025,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 163/2025, relatado pelo Conselheiro Antônio Fonseca dos Santos Neto, aprovado na Sessão Plenária do dia 06 de novembro de 2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Credenciar o SESC - CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA OSÓRIO, rede privada, em Parnaíba (PI), mantido pelo SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Piauí - DEMAIS, com o CNPJ 03.581.526/0026-59, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do SESC - CENTRO EDUCACIONAL MIRANDA OSÓRIO, rede privada, em Parnaíba (PI), mantido pelo SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado do Piauí - DEMAIS, CNPJ 03.581.526/0026-59, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular.

Art. 3º - Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Cons.<sup>a</sup> Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti  
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 162/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho  
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 02/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 04/12/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021456793** e o código CRC **522512BD**.